DECRETO Nº 1315 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 927 - Convênio nº 1306/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / SMDS, na Natureza da Despesa 3.3.30.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 200,00 (duzentos reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.30.93	927	200,00
TOTAL			**200,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
28010.06.181.0013.1.074	4.4.90.52	927	200,00
TOTAL			**200,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 200,00 (duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	186	927	Dezembro	0,00	200,00	200,00
Total				**0,00**	**200,00**	**200,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	1291	927	Janeiro	51.000,00	200,00	50.800,00
Total				**51.000,00**	**200,00**	**50.800,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1316 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Estabelece as competências em relação as autorizações para movimentações financeiras e pagamentos das despesas orçamentárias e extra orçamentárias pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 27.003500/2021-38,

DECRETA:

Art. 1º As autorizações para pagamentos das despesas orçamentárias, extra orçamentárias e demais movimentações financeiras da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina serão assinadas, conjuntamente, pelo Superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e pelo Gerente de Finanças da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

Parágrafo único. Entende-se por autorizações e movimentações financeiras para os efeitos deste decreto:

1. requisições de talonários de cheques;
2. emissão de cheques;
3. remessas bancárias;
4. transferências eletrônicas;
5. assinatura eletrônica;
6. transferências de valores;
7. abertura e encerramento de contas;
8. emissão de extratos e saldos bancários;
9. emissão de comprovantes;
10. investimentos;
11. cobranças;
12. débito/crédito;
13. ordens de pagamentos;